



## GRUPO MUNICIPAL DO PARTIDO POPULAR MONÁRQUICO

### **Recomendação Nº**

### **Suspensão imediata da taxa municipal turística de Lisboa**

A actual crise pandémica está a ter um impacto significativo na nossa vida e transformou-se, também, numa crise económica sem precedentes à escala global. O panorama nacional é extremamente preocupante, em particular na cidade de Lisboa, onde o efeito devastador no turismo, na restauração, no comércio, no emprego em geral afecta já uma parte significativa daqueles que vivem, trabalham e investem na cidade.

O Município de Lisboa tem nos últimos anos beneficiado fortemente do crescimento do turismo, do dinamismo no mercado imobiliário, entre outras áreas similares, tendo batido de ano para ano recordes nas receitas dos cofres do município. O contexto actual exige verdadeiras medidas de apoio e compensação que diferenciem o município e mantenham a atractividade da cidade, como se pretende numa verdadeira capital.

Em Maio passado a Associação de hotelaria de Portugal enviou uma carta à Associação Nacional de Municípios (ANMP) com propostas de estímulo às empresas hoteleiras, nomeadamente com isenção da taxa turística até ao final de 2021. Tal pretensão levou a que alguns concelhos onde esta taxa vigora tenham tomado a iniciativa e promovido a suspensão da taxa turística. A título de exemplo, a Norte, no município da Maia e a Sul, no município de Faro.

Todas as previsões apontam para que o ano de 2020 seja inevitavelmente um ano perdido para a Hotelaria e muitas destas unidades hoteleiras ponderam ter de fechar no inverno pois as despesas são superiores às receitas. Vemos isso no concelho do



Porto, onde já fecharam 20 unidades hoteleiras só este mês, representando uma capacidade total de 3200 camas. Sendo que, em Lisboa, os números ainda não estão totalizados, mas, bastando-nos deambular pela cidade, e verifica-se um número elevado de unidades hoteleiras já fechadas.

Sem turistas, sem mercado *corporate*, sem eventos e com os cada vez maiores condicionalismos à circulação, as cidades estão a ser profundamente prejudicadas nesta segunda vaga e o sector hoteleiro de Lisboa é um dos principais lesados economicamente no país.

**Considerando que:**

- a)** A Taxa municipal turística de Lisboa, com uma contribuição de 2 €/pessoa que pernoite em empreendimentos turísticos ou estabelecimentos de alojamento local situados no município, se encontra no corrente ano com uma quebra de 15M € (números disponíveis de Setembro) e com um potencial de quebra anual de cerca de 20 M €;
- b)** O Presidente de Município de Lisboa é ao mesmo tempo Presidente da Associação de Turismo de Lisboa competindo a esta associação, entre outras, a promoção de Lisboa como destino turístico e a promoção de Lisboa como local de realização de congressos, feiras e como destino de viagens de incentivos;
- c)** A unidade hoteleira de Lisboa tem aumentando de ano para ano o número de camas disponíveis para permitir à cidade acolher eventos de cada vez maior dimensão com a maior qualidade de acomodação;
- d)** A taxa turística que se encontra a ser cobrada desde 1 de janeiro de 2016 tem permitido ao município arrecadar valores significativos de receita nos 5 anos em que vigora;
- e)** O recente anunciado programa “Lisboa Protege” não abrange este importante sector da cidade;
- f)** A isenção desta taxa poderá ser benéfica para empresas que se encontram ainda a laborar e ser refletido no preço final também para visitantes;



- g)** A CML poderá vir a estabelecer parcerias com unidades hoteleiras, nomeadamente para aproveitar a capacidade hoteleira disponível para acolher situações de isolamento profilático de munícipes;

**O Grupo Municipal do Partido Popular Monárquico (PPM) propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa, na sua reunião de 24 de novembro de 2020, delibere recomendar à Câmara Municipal de Lisboa:**

- 1) A suspensão imediata da cobrança da taxa municipal turística de Lisboa por um período de 6 meses.

**Lisboa, 24 de Novembro de 2020.**

**Pelo Grupo Municipal do Partido Popular Monárquico**

**Aline Gallasch-Hall de Beuvink**